

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 88/2018  
CHAM. PÚBLICO Nº04/2018 - PROCESSO Nº 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 25.786.366-7, CPF: 190.565.638-66, doravante simplesmente denominada Administração Pública. E, de outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 67.658.724/0001-06, com sede na Rua das Palmeiras, nº 200, bairro Ipiranguinha, em Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da cédula de identidade nº34.251.020-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas do artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade para o núcleo 1, selecionado nos termos da LEI 13.019/2014 e suas alterações, para acréscimo de valor, R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), pago em uma via única, o que equivale a, aproximadamente, 1,918% do valor inicial contratado.

Tendo em vista tratar-se de repasse único, não haverá alteração do valor global.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 66 da Lei 13.019/2014.

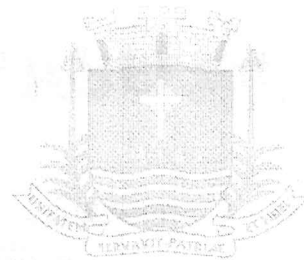
**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
SOCIAL	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$1.725,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.725,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 de fevereiro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

